



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO P2022/117862-1**

**ANEXO II – REQUISITOS LEGAIS E TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CREDENCIADORAS (ADQUIRENTES), SUBCREDENCIADORAS (SUBADQUIRENTES) OU FACILITADORAS**

Requisitos legais e técnicos obrigatórios para credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos de débitos relacionados a dívida ativa por meio de cartão de crédito, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), para atuarem junto ao Crea-MS:

1. A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao Crea-MS deverá apresentar, na data do protocolo da solicitação de credenciamento, documento que comprove a capacidade técnica de executar os serviços objeto deste Chamamento Público;
2. A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao Crea-MS, deverá fornecer ferramentas para o Conselho acompanhar, fiscalizar e auditar a solução tecnológica para realização de transações financeiras por meio de cartão de crédito;
3. A empresa interessada em realizar o seu credenciamento junto ao Crea-MS deverá apresentar, na data do protocolo da solicitação de credenciamento, o projeto detalhado da solução tecnológica, bem como cronograma de implantação da solução tecnológica;
4. A infraestrutura envolvendo pessoas, solução tecnológica e equipamentos disponibilizados pela empresa interessada em se credenciar junto ao Crea-MS deverá ser implantada e mantida em produção sem qualquer ônus para o Crea-MS, conforme legislação vigente e neste Edital; e,
5. Segue definição dos seguintes termos:
  - a) BANCO EMISSOR DO CARTÃO: Instituição financeira responsável pela emissão do cartão de crédito com seus respectivos limites de uso.
  - b) ADQUIRENTE: empresa autorizada pelo BACEN para rotear transações financeiras de débito e crédito.
  - c) SUBADQUIRENTE: empresa credenciada pela ADQUIRENTE, para fazer captura de transações financeiras de débitos e créditos.

- d) FACILITADOR: empresa credenciada pela ADQUIRENTE ou SUBADQUIRENTE para captura de transações financeiras de débitos e créditos.